



CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

Decreto nº 01 / 2024.

EMENTA: Regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública; no âmbito da Câmara Municipal de Água Preta - PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso "V", da Lei Orgânica do Município de Água Preta.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar a Estratégia de Transformação Digital do Município de Gravatá para o aumento da eficiência pública, conforme os preceitos instituídos pela Lei nº 14.129/2021;

Decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Direta e Indireta da Câmara Municipal de Água Preta, o Programa Legislativo de Transformação Digital.

Art. 2º O Programa Legislativo de Transformação Digital terá as seguintes diretrizes:

- aproximação entre a gestão legislativa e o cidadão, facilitando a vida na Cidade;
- uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão, principalmente das pessoas mais necessitadas, diminuindo as desigualdades;
- busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

